



LEI Nº 021 DE 11 de OUTUBRO DE 2005.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, com o objetivo de implantar o Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas - PEMH

MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA BRUNO, Prefeita Municipal de Bananal, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, visando a implantação do Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas PEMH.

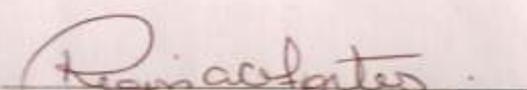
Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananal, 11 de Outubro de 2005.


MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA BRUNO
Prefeita Municipal

Registrado no Livro de Registro de Leis em 11/10/05
Publicado no Quadro de Avisos e Publicações em 11/10/05


Regina Aparecida Cheminand Fortes
Auxiliar de Administração